

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p>Código: PG-REARD</p>	<p>Emitido por: Diretores e/ou Coordenadores Aprovado por: Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p>Registro</p>	<p>Título: Ata Reunião do CAPOG – 22/07/2013</p>		

Ata da reunião ordinária do CAPOG realizada no dia 22/07/2013, na Reitora, às 10h, sob a presidência de Prof.^a Luziane Beyruth Schwartz, substituindo o Prof. Marcos Tadeu Couto.

Membros Presentes: Shaiene Costa Moreno; Marcelo Alex de Carvalho; Alcina Maria Testa Braz da Silva; Maylta Brandão dos Anjos.

Convidados: Giselle Roças de Souza Fonseca (Diretora de Pós-graduação) e Luciandra Gonçalves da Silva (Redatora da ata).

Sessão aberta – 1ª chamada às 9h30min / 2ª chamada às 10h00min

Expediente: Deliberações sobre a alteração do nome da linha de pesquisa do Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, sobre o Regulamento Geral do Stricto Sensu e o sobre o Regulamento Geral da Pós-graduação *Lato Sensu*.

Assuntos	Ações	Responsáveis	Prazo	Disposição
Ata da reunião do dia 08/07/2013	<ul style="list-style-type: none"> Encaminhada com antecedência aos Conselheiros, por e-mail. Aberta às considerações, não houve nenhuma alteração. 	Prof. ^a Luziane	22/07/2013	Aprovada por unanimidade.
Regulamento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu	<ul style="list-style-type: none"> O Prof. Marcelo Alex, que estava responsável por emitir parecer a partir da análise comparativa em relação aos documentos referentes ao Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, informou que não observou nenhum aspecto conflitante entres os documentos em questão. Todavia, esse documento foi reapresentado ao CAPOG para rever questões pontuais que surgiram após a primeira aprovação em 27/05/2013. A análise dessas questões foi conduzida pela Prof.^a Luziane Beyruth Schwartz e Prof.^a Giselle Rôças, Diretora de Pós-graduação. Alterações propostas pelos membros presentes: Artigo 1º - incluir ao final da redação: “..., atendendo às exigências e recomendações contidas nas legislações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e em seus documentos de áreas, respectivamente.” 2) Incluir texto, a ser registrado como 12º artigo deste documento, que implicará na renumeração dos demais artigos: “Artigo 12º - O mandato do coordenador do curso terá duração de 2(dois)anos, podendo 	Prof. ^a Luziane	22/07/2013	Aprovada por unanimidade.

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p>Código: PG-REARD</p>	<p>Emitido por: Diretores e/ou Coordenadores Aprovado por: Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p>Registro</p>	<p>Título: Ata Reunião do CAPOG – 22/07/2013</p>		

	<p>haver apenas uma recondução, através de eleição pelo Colegiado do Curso. § 1º. A eleição deverá ser convocada pela Direção Geral do Campus e o resultado comunicado, via memorando, à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. § 2º. O pleito deverá eleger um coordenador e um vice-coordenador. § 3º. Na ausência do Coordenador, o vice-coordenador assume temporariamente ou até o final do mandato vigente. 2) Artigo 20 (ordem já atualizada), inclusão de texto como inciso XII: “Para emissão de diploma o aluno precisa abrir processo junto à Secretaria de Pós-graduação, apresentando original e cópia dos seguintes documentos: Certidão de Registro Civil ou de Casamento, Cópia do Documento de Identidade, com foto, contendo o nº do Registro Geral, Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, Histórico escolar do curso de graduação, Diploma do curso de graduação, e nada consta da biblioteca.”. 3) Artigo 21 – incluir ao final do artigo: “..., que a seu julgamento, poderá consultar o CoCur.”.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concluída a análise do documento pelos membros do CAPOG. 			
<p>Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhada, por e-mail aos Conselheiros, ata da reunião do colegiado do curso, solicitando alteração do nome da linha de pesquisa “Segurança Alimentar e Meio Ambiente” para “Segurança de Alimentos”. Justificativa: 1) não houve procura pela área de “Meio Ambiente”, nas três primeiras turmas do curso. 2) uso equivocado do termo “Segurança Alimentar” tendo em vista que o mais adequado a linha de pesquisa em questão seria “Segurança de Alimentos”. Este documento informa que a alteração do nome da linha de pesquisa implicará no ajuste dos projetos de pesquisa e das disciplinas a serem encaminhadas posteriormente ao CAPOG para análise. • Aberta às considerações, não houve objeções à solicitação. 	<p>Prof.^a Luziane e Prof.^a Giselle</p>		<p>Aprovada por unanimidade.</p>
<p>Regulamento Geral da Pós-graduação Lato Sensu</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Com relação ao artigo 10 que aguardava um parecer institucional, a Prof.^a Giselle Rôças recorreu ao Prof. Luiz Edmundo, reitor à época da implementação dos cursos de pós- 	<p>Prof.^a Luziane e Prof.^a Giselle</p>	<p>22/07/2013</p>	<p>O documento após execução das alterações sugeridas e aprovadas por este Conselho,</p>

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p>Código: PG-REARD</p>	<p>Emitido por: Diretores e/ou Coordenadores Aprovado por: Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p>Registro</p>	<p>Título: Ata Reunião do CAPOG – 22/07/2013</p>		

	<p>graduação (2004-2005), e foi informada que cada segmento de ensino (médio / graduação / pós-graduação) teve autonomia para deliberar sobre o tempo de relógio determinado para cada hora-aula. No caso da pós-graduação ficou estabelecido que a hora-aula seria equivalente à 60(sessenta) minutos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A análise deste documento, iniciada no dia 08/07/2013, foi retomada a partir do artigo 17, pela Prof.^a Luziane Beyruth Schwartz e Prof.^a Giselle Rôças, Diretora de Pós-graduação. • Alterações propostas pelos membros presentes: 1) Artigo 17, parágrafo 1º, inserir ao final do texto o termo “Projeto Pedagógico do Curso (PPC)”. 2) Artigo 17, parágrafo 2º, acrescentar o termo em negrito: “...., até o final do período letivo, ...”. 3) Artigo 17, parágrafo 3º, 4º, 5º e 6º - reescrever e reorganizar conteúdo em três parágrafos (3º, 4º e 5º), tendo em vista que, no sistema acadêmico, não existe atribuição de grau “I”, apenas do status “em aberto”. Redação atual: “§ 3º. O aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso por notas de zero (0,0) a dez (10,0), não sendo atribuído grau ao aluno que não concluir as atividades até ao final do período regular. § 4º. O professor da disciplina deverá definir a situação dos alunos sem grau atribuído até o final do período letivo subsequente ou defesa do TCC, o que ocorrer primeiro. § 5º. Caso o professor da disciplina não defina a situação do aluno até o prazo determinado no §4º, o Colegiado do Curso deliberará sobre o grau a ser atribuído ao aluno.” 4) Artigo 21 – retirar o parágrafo 1º, que versa sobre o Comitê de Ética em Pesquisa e registrar como artigo 22. Esta alteração implica na renumeração dos demais artigos, já considerada nos registros desta ata, ou seja, a numeração apresentada nesta ata já está atualizada. 5) Artigo 23º – incluir a composição da banca: “O TCC será avaliado pela banca examinadora, composta no mínimo por 3 (três) membros, sendo pelo menos 01(um) interno e 01(um) externo ao curso, deliberando: ...”. 6) Artigo 23º, inciso I - 			<p>deverá ser reencaminhado aos seus membros para simples conferência.</p>
--	--	--	--	--

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p>Código: PG-REARD</p>	<p>Emitido por: Diretores e/ou Coordenadores Aprovado por: Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p>Registro</p>	<p>Título: Ata Reunião do CAPOG – 22/07/2013</p>		

	<p>incluir o termo em negrito: “Aprovado: quando o trabalho for considerado satisfatório, atingindo a qualidade necessária para a obtenção do título de especialista.”. 7) Artigo 23°, inciso III - incluir o termo em negrito: “Reprovado: quando o trabalho for considerado insatisfatório, ou seja, cuja qualidade não permita a obtenção do título de especialista.”. 8) Artigo 24°, inciso II - alterar o tempo para apresentação da nova versão do trabalho aprovado com restrição de 60 (sessenta) para 90(noventa) dias. 9) Artigo 25 - substituir termo “..., sem nenhuma restrição.” por “..., sem restrição alguma.”. 10) Artigo 29, inciso VIII – excluir o termo “recredenciamento”. 11) Artigo 30 – incluir parágrafo I e II, com o seguinte texto: “§ 1°. A reunião se realizará em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, metade mais um dos conselheiros votantes. § 2°. Decorridos 30 minutos do horário previsto para o início da reunião, ela se realizará, em segunda convocação, com qualquer quórum.”. 12) Incluir como artigo 31, composto por 3 (três) parágrafos, o seguinte texto: “Art. 31°. O mandato do coordenador do curso terá duração de 2(dois)anos, podendo haver apenas uma recondução, através de eleição pelo Colegiado do Curso. § 1°. A eleição deverá ser convocada pela Direção Geral do Campus e o resultado comunicado, via memorando, à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. § 2°. O pleito deverá eleger um coordenador e um vice-coordenador. § 3°. Na ausência do Coordenador, o vice-coordenador assume temporariamente ou até o final do mandato vigente.” . Esta inclusão implica na renumeração dos artigos seguintes, já considerada nos registros desta ata. 13) Artigo 33 – alterar o número máximo de orientações por docente de 10(dez) para 08(oito) e incluir o termo “simultâneas”. 14) Artigo 34, parágrafo único - alterar percentual de 50(cinquenta) para 20(vinte) por cento e incluir trecho em negrito: “Excepcionalmente, com base em justificativa da Coordenação</p>			
--	--	--	--	--

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p>Código: PG-REARD</p>	<p>Emitido por: Diretores e/ou Coordenadores Aprovado por: Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p>Registro</p>	<p>Título: Ata Reunião do CAPOG – 22/07/2013</p>		

	<p>do Curso e de acordo com a legislação vigente, poderão atuar nos cursos professores com Certificado de Especialização, ou equivalente, desde que seu número não ultrapasse 20% (vinte por cento) dos docentes do curso, conforme descrito no artigo 5, parágrafo § 6.” 15) Artigo 35 – incluir termo em negrito: “O corpo docente dos cursos será constituído, prioritariamente, por docentes do IFRJ, sendo que profissionais de outras instituições poderão atuar nos cursos, por meio de convênios assinados pela reitoria, desde que seu número não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes ou da responsabilidade da carga horária total do curso. 16) Artigo 36 – sintetizar redação, conforme a seguir: “Constituem atividades de pós-graduação lato sensu a serem exercidas por seu corpo docente: atividades de ensino, complementares de ensino, de extensão e de pesquisa.”. 17) Artigo 37, inciso IV – incluir termo em negrito: “Preencher o diário de classe regularmente e entregar à secretaria acadêmica da pós-graduação no prazo determinado pelo calendário acadêmico...”. 18) Artigo 38, inciso I – incluir termo em negrito: “Definir, juntamente com o orientado, o projeto do TCC. 19) Artigo 40, inciso V – alterar redação para “Citar o IFRJ e o seu respectivo orientador como co-autor em toda produção acadêmica relativa à pesquisa do aluno junto ao curso e, se houver, as agências de fomento.”. 20) Artigo 40, inciso VIII, alterar redação para “Anexar uma declaração de autoria própria no ato da entrega dos trabalhos acadêmicos.”. 21) Artigo 40 – criar inciso IX, com o seguinte texto: “Para emissão de diploma o aluno precisa abrir processo junto à Secretaria de Pós-graduação, apresentando original e cópia dos seguintes documentos: certidão de registro civil ou de casamento, cópia do documento de identidade, com foto, contendo o número do registro geral, cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, Histórico escolar do curso de graduação, diploma do curso de graduação, e nada consta da biblioteca.”</p>			
--	---	--	--	--

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p>Código: PG-REARD</p>	<p>Emitido por: Diretores e/ou Coordenadores Aprovado por: Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p>Registro</p>	<p>Título: Ata Reunião do CAPOG – 22/07/2013</p>		

	<p>22) Artigo 41, inciso I – substituir “For reprovado em duas disciplinas do curso.” por “For reprovado duas vezes em disciplinas do curso.”. 23) Artigo 41, inciso IV – incluir termo em negrito: “Por instância superior, depois de constatada a ocorrência de ausência de originalidade no conteúdo textual ou de plágio comprovado em algum trabalho acadêmico por ele apresentado como de sua autoria.”. 24) Artigo 46 – excluir redação, por motivo de redundância: “No caso de oferta de curso de pós-graduação lato sensu a distância, deverão ser elaboradas normas específicas e complementares a este Regulamento, de acordo com a legislação vigente.”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concluída a análise do documento pelos membros do CAPOG. 			
<p>Assuntos Gerais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A próxima reunião do CAPOG está prevista para ocorrer no dia 12/08/2013. Sugestão de pontos para inclusão na pauta da próxima reunião: 1) Posse dos novos membros eleitos. 2) Deliberação sobre membros faltosos. 	<p>Prof.^a Luziane</p>	<p>22/07/2013</p>	<p>A ser analisado pelo Prof. Marcos Tadeu.</p>

Observação: **Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h30min.**

Luciandra Gonçalves da Silva
(Técnica em Assuntos Educacionais / Pedagoga)

Marcos Tadeu Couto
(Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação)